REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.387/86 DE 15 DE AGOSTO DE 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno, Urbano do Patrimônio Municipal,'' à FRANCISCO PIMENTEL ROMEU. ''

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu san-' ciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por Enfi,' teuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à FRANCISCO ' ' PIMENTEL ROMEU, localizao no Bairro Novo-Horizonte, à Rua Soro'' ró, s/n, Quadra 02, lote nº 11, com limites e caracteristicas''' seguinte: Limitando-se pelo lado direito com Genezio Alves Fei,' tosa, pelo lado esquerdo com José Maria, ao Nascente para onde,' faz frente limita-se com a mencionada Rua, ao Poente para onde'' faz fundos limita-se com quem de direito, medindo 12m70 de fren' te por 30:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 15 DE AGOSTO DE 1.986.

=Prefeito Municipal=

NAL.